

**AVISO DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO CONCURSAL
n.º 01/2015**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Cultural Português, em São Tomé.

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, conjugada com o art.º 13.º do D.L. n.º 165-B/2009, de 28 de julho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida de 250€ (duzentos e cinquenta euros), para exercer funções no Centro Cultural Português, em São Tomé, que compreende um período experimental com a duração de 180 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina em 14 de agosto de 2015.
2. Regime jurídico aplicável – Os trabalhadores dos centros culturais estão em regra sujeitos ao direito laboral privado do local de exercício de funções nos termos do disposto no art.º 12.º do D.L. n.º 165-B/2009, de 28 de julho.
3. Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do art.º 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
4. Número de postos de trabalho e prazo de validade – O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 posto de trabalho e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
5. Publicitação do aviso – O presente aviso é publicitado em local visível e público do Centro Cultural Português, na sua página eletrónica de Facebook (<https://www.facebook.com/CENTROCULTURALPORTUGUES.STP>), no website do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (<http://www.instituto-camoes.pt>) e, por extrato, em jornal local.
6. Caraterização e local do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnico, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do Centro Cultural Português, de acordo com a caraterização prevista no n.º 2 do art.º 88.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
São requisitos cumulativos de admissão:

7.1 Reunir os requisitos constantes das alíneas a) a e) do art.º 13.º do D.L. n.º 165-B/2009, de 28 de julho, designadamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos, sem prejuízo do disposto na lei local aplicável;
- b) Possuir os requisitos habilitacionais e experiência profissional exigidos pela lei portuguesa para o exercício das funções inerentes à carreira e categoria de referência nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º;
- c) Possuir aptidão física e psíquica compatíveis com o desempenho das funções;
- d) Não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir domínio da língua portuguesa e da língua do local de exercício das funções;

7.2 Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

7.3 O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de poder ser comprovado *a posteriori*, de acordo com o art.º 5.º do D.L.n.º 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local.

8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Embaixadora de Portugal em São Tomé e entregue pessoalmente (contra recibo) no Centro Cultural Português, sito em Rua Patrice Lumumba, C.P. 454 – São Tomé, ou por correio electrónico (ccpstp@gmail.com).

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

8.1 – Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente), número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e email);

8.2 – Habilitações literárias; e,

8.3 – Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* assinado;
- b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples e legível de comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho;
- d) Fotocópia simples e legível do cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- e) Certificado de Registo Criminal do país onde reside.

9. Métodos de seleção – são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista com a Embaixadora de Portugal, com vista à aferição das competências exigíveis ao exercício da função, nos termos do n.º 4 do art.º 13.º do D.L. n.º 165-B/2009, de 28 de julho.

I. Avaliação curricular: Valoração de 40%

Avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional anterior, nomeadamente na área funcional do recrutamento;
- c) Formação profissional na área funcional do recrutamento.

II. Entrevista profissional: Valoração de 60%

A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos e o domínio de uma ou mais línguas.

9.1 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

9.2 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Exclusão – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos no n.º 13 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção consideram-se igualmente excluídos.

11. Forma e comunicação das notificações aos interessados— Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado em local visível e público do Centro Cultural Português e disponibilizado na página eletrónica de Facebook (<https://www.facebook.com/CENTROCULTURALPORTUGUES.STP>).

12. Composição e identificação do júri:

- Presidente: Embaixadora de Portugal em São Tomé
1.º Vogal efetivo: Adido para a Cooperação
2.º Vogal efetivo: Técnica Setorial de Cooperação
1.º Suplente: Encarregado da Secção Consular
2.º Suplente: Vice-Cônsul

10. As atas das reuniões do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

São Tomé, 3 de agosto de 2015.

O Encarregado de Negócios *a.i.*

